CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 237/1953

Ementa

DENOMINA "AVENIDA JUNDIAÍ" A VIA QUE LIGA A PRAÇA DA BANDEIRA AO TREVO DA VIA ANHANGÜERA.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
12/02/1953	**15/02/1953**	**O Jundiaiense**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 373/1953 - **Autoria: Amadeu Ribeiro Júnior**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: AMADEU RIBEIRO JÚNIOR

"O JUNDIAIENSE" - 15/02/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- LEI nº 237, de 12 de FEVEREIRO de 1 953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 4 de fevereiro de 1 953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Avenida Jundiaí" a via pública que liga a Praça da Bandeira ao "trevo" da Via Anhanguera.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor